

Nota Técnica

PAGAMENTOS AGÊNTICOS NO BRASIL

PAGOS | Comitê Regulatório | GT Comércio Agêntico

Data de Publicação: 15 de abril de 2026

Sumário

1. SUMÁRIO EXECUTIVO	2
2. CONTEXTO	2
3. PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS.....	3
3.1 Responsabilidade Inalienável.....	3
3.2. Transparência Radical e Rastreabilidade	3
3.3. Consentimento Granular e Limites Explícitos	3
4. DESAFIOS OPERACIONAIS CRÍTICOS	4
4.1. Autenticação Além do Portador: Validação de Intenção	4
4.2. Interoperabilidade de Protocolos e Metadados.....	4
4.3. Gestão de Disputas e Chargebacks em Contexto Agêntico	5
4.4. Regulação de Iniciadores de Transação (ITPs) e Agentes de IA	5
5. QUESTÕES ABERTAS.....	6
6. OBSERVAÇÕES FINAIS	6

1. SUMÁRIO EXECUTIVO

O comércio agêntico representa uma nova etapa da transformação digital nos pagamentos: agentes de inteligência artificial deixam de atuar apenas como recomendadores e passam a executar jornadas de compra e pagamento em nome dos consumidores, dentro de parâmetros previamente definidos.

Este documento apresenta os princípios fundamentais, os desafios operacionais críticos e as questões estruturais que a indústria deve resolver para permitir a escalabilidade segura deste modelo.

Os principais pontos incluem:

A responsabilidade legal permanece com os agentes regulados

A rastreabilidade e auditabilidade são essenciais

A validação da intenção do usuário torna-se central

A interoperabilidade entre protocolos é crítica

O modelo de responsabilidade por erros ainda é indefinido

Este documento fornece uma base estruturada para o debate entre participantes da indústria e reguladores.

2. CONTEXTO

O comércio agêntico representa uma transformação fundamental na forma como consumidores descobrem, comparam e adquirem produtos e serviços. Diferentemente dos modelos anteriores, onde a IA atuava como ferramenta de recomendação, agentes de IA agora assumem o papel de executores de transações, operando de forma autônoma dentro de parâmetros definidos pelo usuário.

No Brasil, esta realidade já está em movimento. A Elo apresentou um agente autônomo de pagamentos em piloto com a Decolar, demonstrando jornadas de compra completamente orquestradas por IA em canais conversacionais, sem fricções tradicionais de checkout. Simultaneamente, a American Express lançou o ACE Developer Kit, oferecendo proteção inédita contra erros de agentes registrados. Visa, Mastercard e outras bandeiras desenvolvem seus próprios frameworks de segurança e verificação.

Contudo, a proliferação de protocolos isolados apresenta riscos significativos. Conforme destacado por lideranças do setor durante o 19º Congresso de Meios Eletrônicos de Pagamentos, a falta de um padrão único de comunicação entre diferentes soluções de IA compromete a orquestração segura do processo de compra e cria barreiras para credenciadores e lojistas.

3. PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

3.1 Responsabilidade Inalienável

A delegação de tarefas a um agente de IA não transfere responsabilidades legais. Se um agente cometer um erro, realizar uma compra não autorizada ou violar direitos do consumidor, a responsabilidade recai sobre as empresas que fornecem, habilitam ou processam a transação. O mercado de pagamentos deve reconhecer que a responsabilidade final permanece com os entes regulados (emissores, credenciadores, bandeiras, PSPs).

Não há "escapatória" alegando que "foi o agente que decidiu". A cadeia de pagamentos é responsável por garantir que agentes atuem dentro de limites seguros e conformes.

3.2. Transparência Radical e Rastreabilidade

A confiança em transações agênticas exige que cada ação do agente seja rastreável, auditável e criptograficamente verificável. Cada transação deve incluir metadados que identifiquem inequivocamente qual agente a iniciou, sob qual mandato, com qual nível de autonomia e com qual prova de consentimento do usuário.

Auditoria imutável não é opcional. É um requisito de segurança fundamental. Tags criptográficas devem ser parte integral de toda transação agêntica.

3.3. Consentimento Granular e Limites Explícitos

O consentimento não pode ser presumido de forma ampla. Deve ser específico, revogável a qualquer momento e condicionado a parâmetros claros: limites de valor, categorias de produtos, frequência de compras, horários de operação, entre outros. O agente deve operar rigorosamente dentro destes limites.

"Autorizo meu agente a fazer compras" é insuficiente. O consentimento deve ser granular e explícito: "Autorizo meu agente a comprar passagens aéreas até R\$ 5.000, de segunda a sexta, em horário comercial, com reembolso automático se o preço cair em 48 horas."

4. DESAFIOS OPERACIONAIS CRÍTICOS

4.1. Autenticação Além do Portador: Validação de Intenção

A ausência de interação humana direta no checkout elimina os sinais comportamentais tradicionais usados para detecção de fraude (biometria comportamental, padrões de digitação, velocidade de navegação). Quando um agente opera em nome do usuário, os mecanismos de autenticação precisam evoluir.

A questão central é: como garantir que a intenção de compra capturada pelo agente reflete genuinamente a vontade do usuário? Como detectar alucinações da IA ou interpretações errôneas de prompts?

A American Express, por exemplo, inclui em seu kit de desenvolvimento um componente específico para capturar e validar a intenção de compra com precisão. Este é um padrão que emerge no mercado. A indústria precisará pensar profundamente sobre como validar intenção em tempo real, considerando que a IA pode interpretar de forma diferente do que o usuário esperava.

4.2. Interoperabilidade de Protocolos e Metadados

Cada bandeira e provedor de IA está desenvolvendo seu próprio protocolo de comunicação, verificação de agentes e transmissão de dados. Esta fragmentação cria atritos significativos:

- Credenciadores precisam integrar múltiplas linguagens de protocolo
- Lojistas não conseguem orquestrar pagamentos agênticos de forma uniforme
- Consumidores enfrentam experiências inconsistentes

A questão é: como permitir que diferentes protocolos coexistam sem comprometer a segurança ou a experiência do usuário?

O mercado observa uma tensão fundamental: cada bandeira quer proteger seus interesses e diferenciais competitivos através de protocolos proprietários. Ao mesmo tempo, a fragmentação prejudica toda a cadeia. A indústria precisará encontrar um equilíbrio entre inovação proprietária e padronização de metadados essenciais.

Independentemente do protocolo proprietário da bandeira (Visa, Mastercard, Amex, Elo), seria desejável que os campos críticos seguissem uma taxonomia comum: identificação do agente, prova de mandato, contexto do carrinho, limites de autoridade,

timestamp de consentimento. Isto permitiria que adquirentes e gateways orquestrem transações de múltiplas bandeiras sem duplicar integrações.

4.3. Gestão de Disputas e Chargebacks em Contexto Agêntico

Quando um agente realiza uma compra indesejada (por alucinação, interpretação errônea do prompt ou violação de guardrails), a definição de quem arca com o prejuízo torna-se complexa. Os processos tradicionais de chargeback não foram desenhados para este cenário.

A questão é: se um agente foi devidamente autenticado e operou dentro dos limites do mandato criptográfico, mas cometeu um erro, quem é responsável? O lojista? O credenciador? O provedor do agente?

Este é um tema que a indústria ainda está explorando. A American Express oferece proteção contra erros de agentes registrados, o que sugere um modelo onde o risco é compartilhado ou transferido para o provedor do agente. Mas isto é apenas um exemplo. A indústria precisará desenvolver modelos de responsabilidade que sejam claros, justos e incentivem a segurança em cada ponto da cadeia.

4.4. Regulação de Iniciadores de Transação (ITPs) e Agentes de IA

No Brasil, a iniciação de pagamentos por terceiros é regulada pelo Banco Central através da figura do ITP no Open Finance. A atuação de agentes de IA que iniciam pagamentos via Pix ou cartões cruza diretamente com esta regulação.

A questão é: será que provedores de agentes de IA (ex: OpenAI, Google) serão equiparados a ITPs? Ou atuarão como provedores de tecnologia (TSPs) para ITPs regulados? Qual é a responsabilidade de cada um?

Esta é uma questão regulatória aberta. O enquadramento que o Banco Central escolher terá implicações profundas para como a indústria se organiza. Se agentes de IA forem equiparados a ITPs, eles precisarão de autorização regulatória e conformidade com regras específicas. Se forem TSPs, a responsabilidade recairá sobre os ITPs que os utilizam. A indústria está observando atentamente como esta questão será resolvida.

5. QUESTÕES ABERTAS

O GT Pagos identifica as seguintes questões que a indústria ainda precisa resolver:

- 1 **Padrão de Metadados:** Qual é o conjunto mínimo de metadados que deve ser padronizado entre bandeiras para permitir interoperabilidade, sem comprometer inovação proprietária?
- 2 **Validação de Intenção:** Como a indústria vai validar, de forma confiável e em tempo real, que a intenção de compra capturada pelo agente reflete a vontade genuína do usuário?
- 3 **Responsabilidade por Erros:** Como a indústria vai definir quem arca com o risco quando um agente, mesmo devidamente autorizado, comete um erro? Qual é o modelo de liability shift apropriado?
- 4 **Enquadramento Regulatório:** Como o Banco Central vai classificar agentes de IA? Como ITPs? Como TSPs? Como uma nova categoria?
- 5 **Educação do Consumidor:** Como a indústria vai preparar consumidores para um mundo onde agentes fazem compras em seu nome? Como evitar abusos e compras por impulso?
- 6 **Confiança e Certificação:** Qual é o padrão de confiança que a indústria vai usar para certificar agentes como "confiáveis"? Quem faz a certificação?

6. OBSERVAÇÕES FINAIS

O comércio agêntico não é um projeto de futuro, mas uma realidade em implementação. Iniciativas como a da Elo com a Decolar, o ACE Developer Kit da American Express e os frameworks de segurança das demais bandeiras demonstram que o mercado já está se movimentando.

O GT Pagos reconhece que esta é uma transformação complexa que exigirá colaboração, inovação e, em alguns casos, compromissos entre os participantes da cadeia. Não há respostas simples para as questões abertas identificadas nesta Nota Técnica.

O objetivo deste documento é contribuir para o pensamento coletivo do mercado, identificando os princípios que devem guiar o desenvolvimento de pagamentos agênticos e as questões críticas que ainda precisam ser resolvidas. As próximas rodadas de negociação com players globais, bem como o diálogo com reguladores, serão cruciais para definir como o Brasil vai se posicionar nesta nova era.